



Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN n.º 075/2017

*Aprova Reformulação
Orçamentária utilizando
crédito adicional especial.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

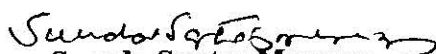
CONSIDERANDO a deliberação da 522ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 26 de julho de 2017.


DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária do crédito especial de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 500,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL
6.2.2.1.1.33.90.92.015 – DEA - Outras Transferências ao Cofen	500,00	-	-
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Seguro de Vida	-	500,00	500,00
TOTAL	500,00	500,00	500,00

Natal, 31 de julho de 2017.


Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738-ENF
Presidente


Ricardo Maranhães de Araújo
Coren-RN n.º 30.156 –ENF-IR
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br